



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

**LEI 679/02**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita no artigo 5º da Lei 648/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme descrito no Convênio nº 3337/2001/MS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01. 10.302.015.1.1024 – AQUIS. DE EQUIP.E MAT.  
PERM./ULTRASSONOGRFIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$79.200,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº3337/2001/MS, no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

07.01.10.302.015.2.048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R\$7.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dois.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438